



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 14:40:08.133 - PL261424  
EMC 1163/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1163/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Aditiva e Supressiva ao PNE,  
referente à Estratégia 9.18 do Anexo do  
Projeto de Lei.*

Estratégia 9.18. Modifica-se o trecho "inclusivas", acrescentando-se novos elementos ao texto do **Estratégia 9.18 do Objetivo 9** do Anexo do Projeto de Lei, para a seguinte redação:

"Estratégia 9.18. Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, com o objetivo de atender às demandas de formação de profissionais para atuar nas modalidades de educação especial **na perspectiva inclusiva** e no atendimento educacional especializado, em escolas da educação básica, e da educação profissional e tecnológica e em educação superior."



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251656028200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 1 6 5 6 0 2 8 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 9.18 avança ao substituir a expressão "escolas inclusivas" por uma abordagem que reconhece que todas as escolas devem ser inclusivas por princípio, em conformidade com a perspectiva da educação especial como modalidade transversal a todos os níveis educacionais. A inclusão do termo "na perspectiva inclusiva" qualifica a abordagem, enfatizando que a educação especial não se restringe a espaços ou instituições específicas, mas deve permear todo o sistema educacional. Essa mudança reforça o entendimento de que a inclusão é direito de todos os estudantes e dever de todas as escolas, evitando a criação de categorias que possam sugerir a existência de escolas não-inclusivas. A estratégia assim fortalece o princípio constitucional da educação inclusiva como padrão para toda a rede de ensino, garantindo que a formação docente prepare profissionais para atuar em qualquer contexto escolar, com competência para promover a participação plena de todos os estudantes.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251656028200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 14:40:08.133 - PL261424

EMC 1163/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1163/2025



\* C D 2 5 1 6 0 2 8 2 0 0 \*